



**LEI MUNICIPAL Nº. 3.956/2014**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - Passa doravante a denominar-se “**Vila Dom Helder Câmara**)” a Via antes era denominada de Dr. Alvinho, neste Município da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.



**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito

**Vereador ANTÔNIO GABRIEL DO NASCIMENTO**

Autor do Projeto de Lei nº. 031/2014